

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.591 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.1301.2014..091..339030..	Material de Consumo.....	2.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..175..339030..	Material de Consumo.....	10.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..555..449052..	Eqto e Material Permanente.....	7.000,00
	Total.....	<u>19.000,00</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.1301.2014..093..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.05.02.04.128.1301.2048..203..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.354,00
02.05.02.04.128.1301.2049..207..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.776,00
02.05.02.11.331.1301.2615..211..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	870,00
02.10.05.23.695.1303.2185..621..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	7.000,00
	Total.....	<u>19.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 2015.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda